



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

PORTARIA Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vargem Bonita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 86, 88 e 89 do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os seguintes Vereadores e suas respectivas funções para integrarem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Vargem Bonita, conforme abaixo relacionados:

COMISSÕES	PARTIDOS	CARGOS
COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		
Hélio César Costa	REPUBLICANOS	Presidente
Rafael Silva Correia	PSD	Relator
Rone Kleber Sebastião Oliveira	PL	Revisor
Janderson Elord Camargos	PSDB	Suplente
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Rafael Silva Correia	PSD	Presidente
Antônio Batista da Silva	PSD	Relator
Adilson Lucas Ferreira	REPUBLICANOS	Revisor
Janderson Elord Camargos	PSDB	Suplente
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ESPORTE, CIÊNCIA, CULTURA E LAZER		
Antônio Batista da Silva	PSD	Presidente
Leonardo Cunha Faria	PSD	Relator
Altair Elias	PSDB	Revisor
Rafael Silva Correia	PSD	Suplente
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO		
Altair Elias	PSDB	Presidente
Rafael Silva Correia	PSD	Relator
Adilson Lucas Ferreira	REPUBLICANOS	Revisor
Rone Kleber Sebastião Oliveira	PL	Suplente
COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
Leonardo Cunha Faria	PSD	Presidente
Janderson Elord Camargos	PSDB	Relator
Rone Kleber Sebastião Oliveira	PL	Revisor
Altair Elias	PSDB	Suplente



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA-MG
Praça dos Capangueiros, 21 – Centro – Vargem Bonita – MG
TELEFAX (37) 3435-1122
CEP: 37922-000 CNPJ: 04.465.727/0001-03
Email: camarasecretariavb@gmail.com

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		
Adilson Lucas Ferreira	REPUBLICANOS	Presidente
Rone Kleber Sebastião Oliveira	PL	Relator
Hélio Cesar Costa	REPUBLICANOS	Revisor
Leonardo Cunha Faria	PSD	Suplente

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Vargem Bonita, 10 de janeiro de 2025.



Antônio Ronan da Costa
Presidente da Câmara Municipal

Certificamos que a presente norma foi,
nessa data, publicada no Órgão de
Divulgação Oficial do Município-
Quadro de Avisos -Conforme o disposto
na Lei Municipal Nº 726/1997.

10 / 01 / 2025

Cidnei Almeida Neto

OAB/MG 146.060

Agressor Jurídico
Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG